



LEI Nº 882 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autor: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 337.850,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0202.2.241.000 – Transferência do FEAS/FMAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	140	Equipamentos e Material Permanente	99.650,00
--------------	-----	------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0203.2.242.000 – CRAS/FNAS (Piso Básico Fixo).

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	145	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
--------------	-----	------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0207.2.246.000 – Índice de Gestão Descentralizada IGDSUAS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	148	Equipamentos e Material Permanente	111.400,00
--------------	-----	------------------------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0211.2.250.000 – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	151	Obras e Instalações	35.100,00
--------------	-----	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0315.2.461.000 – PROJOVEM/PBVII/PVMC

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00	500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.700,00
--------------	-----	--	-----------

TOTAL GERAL	337.850,00
--------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0202.2.241.000 – Transferência do FEAS/FMAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	138	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.530,00
--------------	-----	--	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0212.2.251.000 – Implantação e Manutenção dos CRAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	155	Obras e Instalações	30.120,00
--------------	-----	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0203.2.242.000 – CRAS/FNAS (Piso Básico Fixo)

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	142	Material de Consumo	42.000,00
--------------	-----	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.242.0198.2.237.000 – Apoio a Pessoa com Deficiência

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.43.00	130	Subvenções Sociais	90.528,00
--------------	-----	--------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.242.0200.2.239.000 – BPC na Escola

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	131	Material de Consumo	8.372,00
3.3.90.36.00	132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.47.00	134	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0211.2.250.000 – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
--------------	-----	--	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0314.2.460.000 – Centro POP, Acolhimento e Abordagem social

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	156	Equipamentos e Material Permanente	26.700,00
--------------	-----	------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.08.244.0315.2.461.000 – PROJOVEM/PBVII/PVMC

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.700,00
4.4.90.52.00	159	Equipamentos e Material Permanente	40.400,00

TOTAL GERAL			337.850,00
--------------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 13 de abril de 2015.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito